



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 9º da instrução normativa nº 01, de 17 de março de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência até que se formem todos os alunos vinculados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos Integrados ao Ensino Médio de 2010 e 2014.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Juliano Cantarelli Toniolo,
Presidente do Conselho de *Campus*.